

Vogais efectivos:

- Paula Cristina Ferreira Afonso Barros Costa, Adjunta da Directora
- Isilda Maria Miranda Silva Viana, Professora do Quadro de Escola

Vogais suplentes:

- Maria Fernanda Nogueira Ferreira, Chefe de Serviços de Administração Escolar
- Catarina Sofia Sousa Pinto Dias de Carvalho, Técnica Superiora

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a. Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b. Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c. Valoração da Formação Profissional (FP)
- d. Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director da Escola Secundária de Alfena, é disponibilizada no sítio da internet da Escola Secundária de Alfena, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica da Escola Secundária de Alfena, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Alfena, 6 de Abril de 2010. — A Directora, *Lic.ª Maria Isaura Anselmo da Silva Fernandes Machado*.

20311776

Agrupamento de Escolas Augusto Moreno

Aviso (extracto) n.º 7355/2010

No uso das competências delegadas pelo Despacho N.º10969/2008 de 15 de Abril, nomeio, em situação de mobilidade interna, para o exercício de funções de Encarregada Operacional, a partir do dia 1 de Abril de 2010, ao abrigo dos artigos n.ºs 60 a 63 da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e pelo período de um ano, a Assistente Operacional Júlia da Conceição Regino Rodrigues, do Quadro de Vinculação do Pessoal Não Docente do Distrito de Bragança.

Bragança, 1 de Abril de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas Augusto Moreno, *Maria Emilia Abreu Nogueiro Estevinho*.

20311774

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar

Aviso n.º 7356/2010

A Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar torna público que se encontra aberto processo concursal de selecção para a admissão de um profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, ao abrigo do disposto na alínea *a*) da Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enumerados:

1 — Objecto do processo de selecção — o processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro de Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo (31/12/2011), um profissional de Reconhecimento e Validação de Competências, com um horário de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 400 de 1373,12€ (mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição no valor de 4,27€ (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

2 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral aplicável aos serviços e organismos da Administração Central, e em particular, ao previsto no artigo 10.º da Portaria n.º 370/2008 de 21 de Maio, para os profissionais de Reconhecimento e Validação de Competências.

3 — Requisitos — os candidatos deverão:

- a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro;
- b) Ser detentor do grau académico de licenciatura;
- c) Possuir conhecimentos das metodologias adequadas e experiência no domínio da educação e formação de adultos, designadamente no desenvolvimento de balanços de competências e construção de portefólios reflexivos de aprendizagens.

4 — Prazo e procedimento de formalização de candidatura:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em formulário próprio a fornecer nos Serviços Administrativos ou no gabinete do Coordenador do CNO desta Escola e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria-Baltar, Rua do Areal, 175, 4585-024 Baltar.

b) As candidaturas devem ser instruídas sob pena de exclusão do candidato, pelos documentos previstos no n.º 1 do artigo 27.º e n.º 3 do artigo 28.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

5 — O método de selecção será o de avaliação curricular:

A acta da 1.ª reunião do júri da qual constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção, será afixada na Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar, no dia da publicação do presente aviso, sendo facultada aos candidatos sempre que solicitada.

6 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Abel Simões dos Santos

Vogais efectivos: António Valter Coelho Lima, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Mário Francisco da Silva Moura.

Vogais suplentes: Maria de Fátima Camilo Martins Poças e Rosa Maria Meireles Moreira.

7 — Afixação das listas — a lista unitária da ordenação final dos candidatos será afixada junto dos Serviços Administrativos da Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico Daniel Faria — Baltar.

07 de Abril de 2010. — O Director, *Carlos Abel Simões dos Santos*.

203121483